



TEMA

concurso

de

poesia

VERSOS ENTRELAÇADOS

LIVRE

joão pedro mésseder

Patrono do Concurso

07 fevereiro
a 06 março

PARA MAIS INFORMAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA

biblioteca@cm-vidigueira.pt

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA BIBLIOTECA ESCOLAR

cristinaramos@aavid.pt

ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA

martaagmarques@gmail.com

CONSULTE O REGULAMENTO

www.cm-vidigueira.pt

www.aavid.pt

www.epfavidigueira.pt

poesia



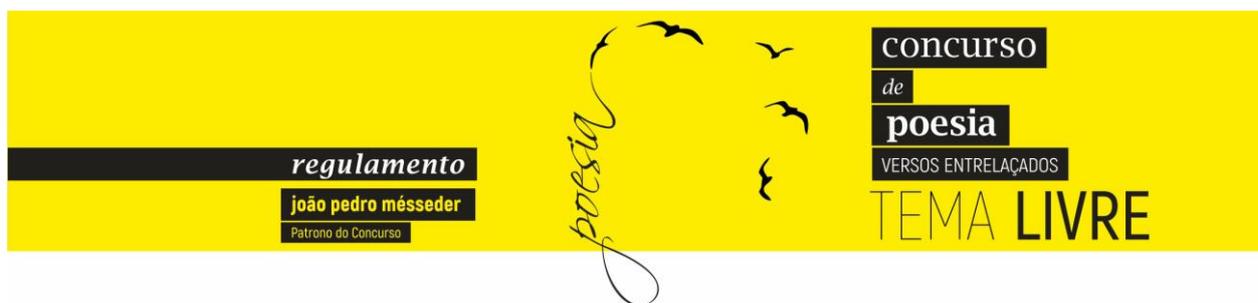
VIDIGUEIRA



VIDIGUEIRA



Escola Profissional Fialho de Almeida
VIDIGUEIRA



NO INTUITO DE FOMENTAR O GOSTO PELA POESIA, PRETENDE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA E A ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA POESIA, INSTITUIR O CONCURSO DE POESIA – VERSOS ENTRELAÇADOS QUE ESTÁ SUJEITO A REGULAMENTO.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA VERSOS ENTRELAÇADOS

Artigo 1º *Objeto*

No intuito de estimular a imaginação e a criatividade e de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

Artigo 2º *Natureza dos trabalhos*

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 3º *Tema*

O Tema Livre é o proposto para este Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

Artigo 4º *Condições de Admissão*

1. O concurso destina-se a crianças, jovens com frequência escolar em Portugal e adultos a residir em Portugal, distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º Escalão – alunos do 1º Ciclo de escolaridade (3º e 4º anos);
- 2º Escalão – alunos do 2º Ciclo de escolaridade;
- 3º Escalão – alunos do 3º Ciclo de escolaridade;
- 4º Escalão – alunos do Ensino Secundário;
- 5º Escalão – cidadãos maiores de 18 anos.
- 6º Escalão – grupo familiar

2. Entende-se por *grupo familiar*, o filho/a até aos 18 anos de idade com um ou dois parentes até ao terceiro grau.



Artigo 5º
Divulgação

A divulgação do concurso será feita no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vidigueira, do Agrupamento de Escolas de Vidigueira e da Escola Profissional Fialho de Almeida bem como através da comunicação social de âmbito regional e local, e de cartazes a afixar em locais públicos.

Artigo 6º
Participação

1. As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar os três melhores poemas, de cada escalão.

Artigo 7º
Prémio

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Os prémios atribuídos aos três melhores poemas serão livros.
3. Os poemas vencedores serão apresentados publicamente durante as comemorações do Dia Mundial da Poesia, no dia 20 de março de 2017.

Artigo 8º
Admissibilidade dos trabalhos

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, com o limite de dois poemas por autor, e enviados/entregues nos seguintes locais:

Escalão 1, 2 e 3	Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Vidigueira
Escalão 4	Secretaria – Escola Profissional Fialho de Almeida
Escalão 5	Centro Multifacetado de Novas Tecnologias – Câmara Municipal de Vidigueira
Escalão 6	Centro Multifacetado de Novas Tecnologias – Câmara Municipal de Vidigueira Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Vidigueira

Ou enviados para o email biblioteca@cm-vidigueira.pt



Artigo 9º
Crítérios de Admissão

1. Os trabalhos de poesia referentes a este concurso devem ser apresentados em formato papel ou digital.
2. O título do poema é obrigatório.
3. O nome do autor não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

Artigo 10º
Confidencialidade dos concorrentes

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudónimo que assinarão o poema que será divulgado.
 2. Os textos devem ser entregues:
 - 2.1 Presencialmente ou via correio, em envelope fechado contendo no seu interior dois envelopes:
 - a) Num envelope deverá constar o texto original, identificado com o pseudónimo e o respetivo Escalão a que concorre.
 - b) Noutro envelope deverão constar as indicações pessoais do(s) concorrente(s) (nome, morada completa, data de nascimento, número de telefone ou telemóvel, endereço eletrónico e, no caso do 6º Escalão, o grau de parentesco). Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudónimo escolhido. Este envelope será aberto pelo júri do concurso após a seleção dos trabalhos vencedores.
 - 2.2 Por email, num email único com dois documentos anexados:
 - a) Num documento deverá constar o texto original, identificado com o pseudónimo e o respetivo Escalão a que concorre.
 - b) Noutro documento deverão constar as indicações pessoais do(s) concorrente(s) (nome, morada completa, data de nascimento, número de telefone ou telemóvel e endereço eletrónico e, no caso do 6º Escalão, o grau de parentesco).
- Estes documentos serão colocados em envelopes fechados de forma a garantir a confidencialidade dos concorrentes.
3. Quando um mesmo candidato apresentar dois trabalhos, deverá remetê-los em envelopes separados com pseudónimos diferentes.
 4. Apenas será publicada a identificação dos vencedores após consentimento dos mesmos.



Artigo 11º
Prazos

O concurso inicia no dia 07 de fevereiro de 2017 e termina no dia 06 de março de 2017.

Artigo 12º
Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos poemas quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vidigueira, Agrupamento de Escolas de Vidigueira e Escola Profissional Fialho de Almeida.

Artigo 13º
Constituição do Júri

1. O júri do Concurso de Poesia é composto por técnico(s) da(s) entidade(s) promotor(as), professor(es) e outro(s) convidado(s) ilustres no âmbito da poesia para melhor servir o propósito do concurso.
2. O número de membros do júri será de sete elementos.
3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

Artigo 14º
Obtenção do Regulamento

- Os interessados podem obter o presente Regulamento nas seguintes entidades e endereços:
- a) Câmara Municipal de Vidigueira (Centro Multifacetado de Novas Tecnologias de Vidigueira) - www.cm-vidigueira.pt;
 - b) Agrupamento de Escolas de Vidigueira- www.aevid.pt (página facebook)
 - c) Escola Profissional Fialho de Almeida – www.epfavidigueira.pt

Artigo 15º
Casos Omissos

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.